



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 067/2007

DENOMINA "GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ" AS MORÁDIAS CONSTRUÍDAS PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 138-C-2, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. COM SUBSTITUTIVO.

AUTORIA: – Edson Silva de Lima

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV-  
FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV  
MÉRITOS TEMÁTICOS; - FAV-  
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	19	'	11	'	2007	
Pedido de Vistas	Em		'		'		
1ª Discussão e Votação	Em	19	'	11	'	2007	
2ª Discussão e Votação	Em	20	'	11	'	2007	
Aprovado em Redação Final	Em	26	'	11	'	2007	
Promulgada	Em	-	'	-	'	-	
LEI Nº 2318	Sancionada	Em	26	'	12	'	2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1143	Em	28	'	12	'	2007





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador EDSON SILVA DE LIMA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 885/2007

Campo Mourão, 04/04/07 Horas 16:49

Edson  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

18 / 04 / 07

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

.. PROJETO DE LEI N.º 67/2007

**DENOMINA "GOVERNADOR JOSÉ RICHA", AS MORADIAS CONSTRUÍDAS PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 138-C-2, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submetem à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado "**GOVERNADOR JOSÉ RICHA**", as moradias construídas pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no Lote 138-C-2, doado pelo Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador "José Pereira Carneiro",  
em 4 de abril de 2007.

  
EDSON LIMA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

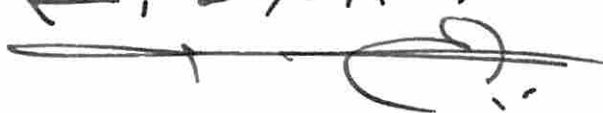
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador EDSON SILVA DE LIMA

*Justificativa* 067/2007  
na Comissão Permanente  
de, 20/04/07  


A presente iniciativa tem por objetivo homenagear a figura de José Richa, um dos mais ilustres homens públicos do Estado do Paraná. Nascido em São Fidélis (RJ) em 1934, foi, todavia, o Paraná a terra que adotou como sua aos cinco anos de idade, quando para ali se mudou com a família, e fincou raízes, desenvolvendo uma das mais brilhantes trajetórias políticas e administrativas do Estado, com reconhecimento no plano nacional.

Formado em Odontologia pela Universidade Federal do Paraná, o homenageado construiu, ao longo de cerca de quarenta anos de vida pública, uma extensa biografia, pautada por notáveis serviços prestados ao Município de Londrina, ao Estado do Paraná e ao Brasil.

Administrador público competente, líder político habilidoso e parlamentar atuante, José Richa é motivo de orgulho dos paranaenses. Sua destacada e efetiva participação em momentos críticos da história política do País lhe rendeu o reconhecimento de toda a sociedade brasileira, em razão do que seu nome figura hoje no rol das grandes personalidades que o Paraná colocou em posição de destaque no cenário nacional.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador EDSON SILVA DE LIMA

José Richa começou sua vida pública e atividade política nos movimentos estudantis do início dos anos 1960, em cujo contexto logo se revelaria seu inegável talento e a inequívoca vocação para a política. Graças a esses e outros atributos, já em 1962 chegava à Câmara dos Deputados. Naquela Casa, exerceu dois mandatos consecutivos, ao final do que sagrou-se vitorioso nas eleições municipais de 1972 e retornou ao Paraná para assumir a prefeitura de Londrina.

Dali saiu para o exercício de mais um mandato parlamentar, dessa feita no Senado Federal. Após cumprir o mandato de Senador para o qual fora eleito em 1978, novamente retornou ao Paraná, agora para ocupar o mais alto cargo do Executivo estadual, que exerceu entre 1983 e 1986. José Richa teve, merecidamente, a honra de ser o primeiro governador eleito pelo povo para administrar o Paraná, após vinte anos de regime militar, sendo que, reconhecido por sua administração, foi novamente eleito Senador em 1987.

Como prefeito de Londrina e como governador do Paraná, José Richa mostrou competência, seriedade e espírito empreendedor. É, todavia, no campo político que o seu nome alcança a dimensão nacional reconhecida por todos os brasileiros.

Desde cedo, destacou-se no combate ao autoritarismo e na luta pela redemocratização do País, causas a que se dedicou com grande determinação, demonstrando extraordinária capacidade de articulação e notável habilidade nas negociações. Na defesa da liberdade de opinião e da participação da sociedade na condução dos destinos da nação, esteve ao lado de nomes importantes da história política do País, como Ulysses Guimarães, Mário Covas e Tancredo Neves. Político respeitadíssimo e influente no panorama político da época, foi um dos grandes líderes do Movimento Diretas Já, em 1984, mobilização que teve papel decisivo no restabelecimento das eleições diretas para presidente.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador **EDSON SILVA DE LIMA**

Devemos a José Richa dezenas de obras públicas, como casas populares, asfalto, início da pavimentação da Estrada Boiadeira, e em especial, a vinda da Unidade do Centro Federal de Educação Tecnológica, atual Universidade Federal Tecnológica do Paraná, reivindicada por ele ao presidente Fernando Henrique Cardoso.

É com orgulho, portanto, que propomos dar a Rua “Projetada J” do Jardim Paulista o nome de José Richa, de modo a perpetuar sua memória e expressar gratidão pelos seus feitos - não apenas em prol do Município e do Estado que ele administrou, mas também de toda a Nação -, em especial pela sua destacada participação no processo de redemocratização.

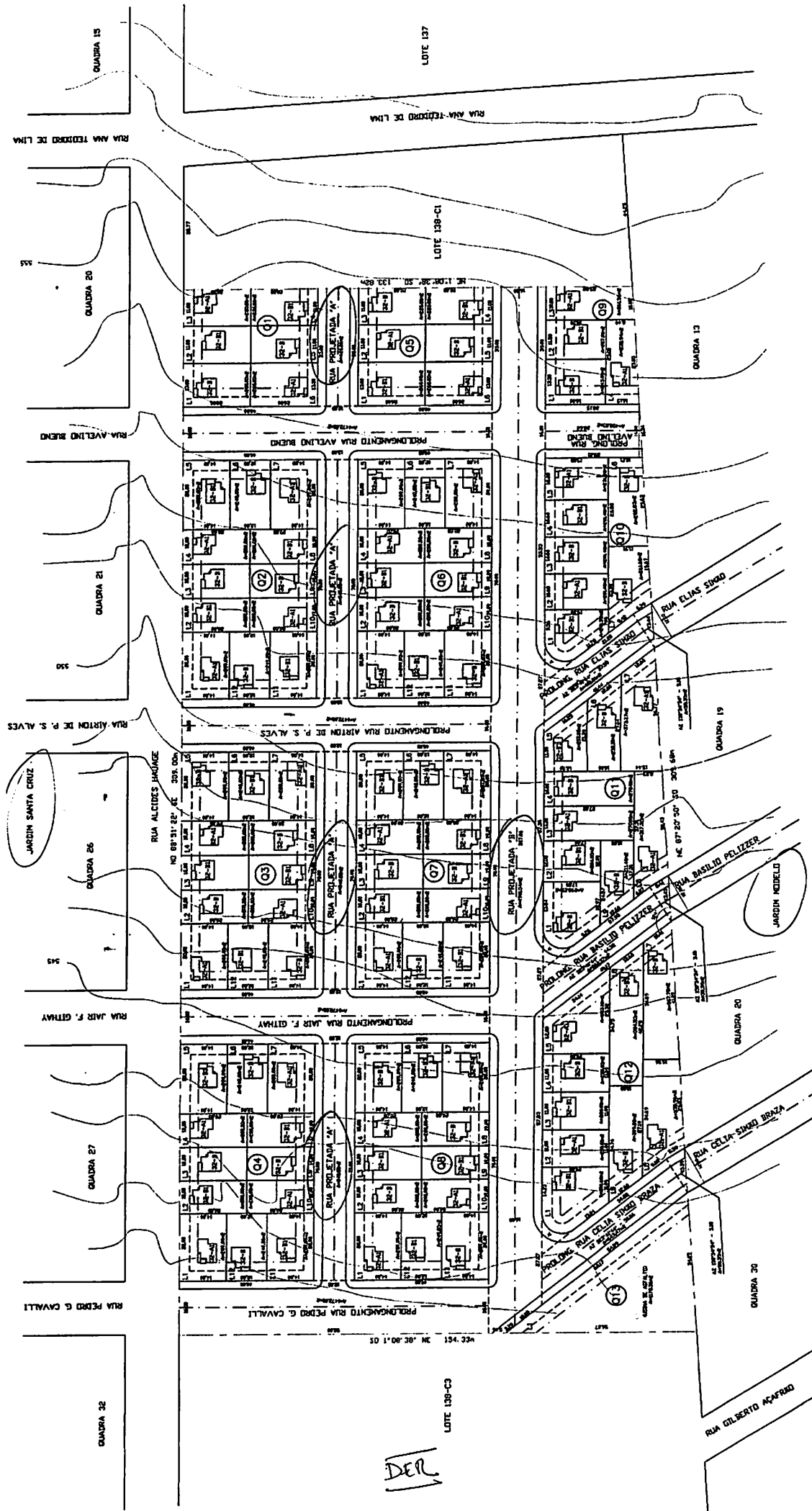
Esperamos, assim, contar com a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente iniciativa.

Plenário Vereador “José Pereira Carneiro”,

em 4 de abril de 2007.

**EDSON LIMA**

LOTE BB-C-2  
COLARIAN



DER

- Órgão de divulgação da COAMO Agroindustrial Cooperativa | Edição 348 |  
Dezembro de 2005 | Campo Mourão - Paraná

## Educação

### UTFPR instala campus no Paraná

#### **EM CAMPO MOURÃO SÃO OFERTADOS SEIS CURSOS, SENDO TRÊS EM GRADUAÇÃO NA ÁREA TÉCNICA**

A região de Campo Mourão (Centro-Oeste do Paraná) foi uma das seis, no Estado, contempladas este ano com um dos campus da recém criada Universidade Tecnológica Federal (UTFPR). As outras são em Curitiba, Medianeira, Ponta Grossa, Pato Branco e Cornélio Procópio. Trata-se da primeira universidade especializada do país com denominação específica. Em Campo Mourão são ofertados seis cursos, sendo três em graduação na área técnica: Tecnologia Ambiental; Tecnologia de Alimentos; e Tecnologia em Construção Civil. O campus oferta, ainda, um curso técnico na área de Informática; curso de Ensino Médio e outro de Formação Pedagógica para Professores. Cerca de 850 alunos de toda região são atendidos hoje pelo campus de Campo Mourão. Para 2006, existe o projeto da criação de um novo curso de graduação na área de engenharia.



**LIDERANÇAS DE CAMPO MOURÃO, EM BRASÍLIA, EM 1993, PROTOCOLAM PROJETO DE CRIAÇÃO DO CEFET, CONQUISTADO UM ANO DEPOIS**

“Com a transformação em universidade, a UTFPR ganha autonomia na abertura de cursos, na busca de orçamento, no registro de diplomas e expansão”, explica o diretor do campus de Campo Mourão, professor Celso Aparecido Gandolfo. Ele diz que o Cefet-PR foi o

primeiro a ser criado no País e, conseqüentemente, tornou-se o maior deles. “Hoje são 1,3 mil professores e 14 mil alunos na instituição”, contabiliza.

**Apoio** – Para Gandolfo, “foi uma grande conquista para toda a comunidade a transformação do Cefet em Universidade”. Ele lembra das dificuldades enfrentadas pela instituição no passado, o que por pouco não ocasionou o fechamento da unidade pela falta de recursos. O diretor valoriza o apoio de toda comunidade e principalmente das lideranças do município de Campo Mourão e região, que uniram esforços e juntos conseguiram superar a ameaça de fechamento do Cefet, que hoje se tornou universidade. “Foi uma luta de todos. A união de esforços foi decisiva para a superação de todos os obstáculos”, comemora.

**Parceria** – Celso Gandolfo faz questão de lembrar da importância da parceria que a Coamo sempre manteve com o Cefet em Campo Mourão. Ele aponta as oportunidades de estágio dos alunos da instituição nas unidades da cooperativa. “Muitos dos estudantes foram, inclusive, efetivados nas unidades da Coamo. Isso demonstra que há uma grande confiança da cooperativa nos alunos formados pelo Cefet”, salienta.

**Coamo** – A Coamo sempre esteve presente nas principais lutas e reivindicações em prol do desenvolvimento do município de Campo Mourão, como também das regiões onde atua, e no caso do Cefet não foi diferente. No dia 8 de junho de 1993, uma comitiva de lideranças locais composta pelo diretor-secretário da Coamo, Dr. Ricardo Accioly Calderari; do presidente da Associação Comercial e Industrial, Jintaro Ikeda; João Teodoro, vereador e representante da Câmara Municipal; e do agropecuarista Márcio Nunes; esteve em Brasília, ao lado do então prefeito Rubens Bueno e do vice Tauillo Tezelli, no gabinete do ministro da Educação, Maurílio Hingel, na presença do senador José Richa, assinando o protocolo de intenções que previa a criação de uma unidade do Centro Federal de Tecnologia (Cefet), no município, já a partir do primeiro semestre de 1994. A Conquista do Cefet foi muito comemorada pelos mourãoenses tendo em vista que outras cidades até de maior porte que Campo Mourão estavam no páreo para conseguir uma unidade da instituição. “Campo Mourão disputou com Maringá a sediação de uma unidade do Cefet e para a felicidade da nossa comunidade, a união e a vontade política de todas as lideranças e da comunidade foi decisiva para o município conquistar esta grande vitória que culminou com a instalação do Cefet, agora transformado em Universidade Federal Tecnológica do Paraná”, lembra Calderari.

## 96 Anos de História

A Universidade Tecnológica Federal (UTFPR) já nasce com 96 anos, se forem consideradas as mudanças até chegar a esta condição e a questão de que foi transformada e, não, criada. Durante este período, passou por cinco alterações de características e de nome. A primeira foi Escola de Aprendizes Artífices (1909). Depois, Liceu Industrial do Paraná (1937). Em seguida, Escola Técnica de Curitiba (1942). Na seqüência, Escola Técnica Federal do Paraná (1959); Logo após, Cefet-PR (1978); e agora, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (2005).

A transformação do Cefet-PR em universidade aconteceu no dia 7 de outubro, por meio da sanção do projeto de lei da mudança pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Antes da assinatura do presidente, o projeto havia passado pela aprovação de quatro comissões da Câmara dos Deputados e duas do Senado Federal. Apesar de o processo ter iniciado no Legislativo em outubro, a idéia da transformação teve origem em 1998, na gestão do diretor Paulo Alessio.

O trâmite do projeto no legislativo começou em setembro de 2004, mas a idéia da mudança teve origem em 1998. Com a Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação (LDBE), de 1996, que extinguiu os cursos técnicos na forma integrada, o Cefet-PR mudou seu foco de instituição essencialmente de educação profissional de nível médio para instituição voltada à graduação. Essa mesma lei também possibilita a criação de universidades especializadas no campo do saber.

Com base nessa opção, há sete anos o Cefet-PR se preparou para ser uma Universidade Tecnológica. De lá para cá, criou 33 cursos de Tecnologia, que se somaram a quatro cursos de Engenharia e quatro de Ciências já existentes. A expansão do ensino estimulou o avanço da pós-graduação, enquanto em 1998 eram ofertados oito especializações e dois mestrados, hoje são oferecidas 41 especializações, quatro mestrados e um doutorado.

**José Richa**[<--anterior - próximo-->](#)

Nasceu em 11 de setembro de 1934, em São Fidélis - RJ. Filho de Assad Khalil Richa e de Di Joanna Miguel Richa. Casado com D<sup>a</sup> Arlete Vilela Richa, tem três filhos: José Richa Filho, Carlos Alberto Richa e Adriano Richa. Formado em Odontologia pela Universidade Federal do Paraná.

**Cargos e funções**

- Exerceu liderança estudantil como secretário em 1956/57.
- Presidente da União Paranaense dos Estudantes em 1957/58.
- Chefiou a Bancada do Paraná em dois congressos nacionais de estudantes
- Presidiu o Diretório Nacional da Juventude Democrática Cristã.
- Vice-Presidente do Comitê mundial de JDC.
- Secretariou a organização partidária do PDC em 1961.
- Foi oficial de Gabinete do Governador do Paraná em 1961.
- Chefe de Gabinete da Secretaria do Interior e justiça em 1962.
- Eleito Deputado Federal em 1962, sendo reeleito em 1966.
- Foi um dos fundadores e integrantes da Comissão Provisória que formou o Diretório do MDB no Paraná.
- Candidatou-se ao Senado em 1970.
- Eleito Prefeito Municipal de Londrina em 1972.
- Eleito Senador pelo Estado do Paraná em 1978.
- Presidiu a Comissão de Economia da Câmara.
- Membro titular da Comissão de Relações Exteriores e da Comissão de Agricultura do Senado Federal.
- Participou de congressos e seminários em Strasburgo, Roma, Caracas, Santiago, Kênia e Genebra.
- Relatar da comissão mista de Deputados e Senadores a economia cafeeira.
- Eleito Governador do Paraná de 15.03.1983 à 09.05.1986.
- Eleito Senador pelo Estado do Paraná em 1986.

*Biografia: Cerimonial do Governo do Estado*

*Foto: Galeria do Salão dos Governadores do Palácio Iguazu, reproduzida por Simone Fabiano.*



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br) - [www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E  
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU  
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não  
 Sim, conforme anexo.

**- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:**

**NADA OBSTA NESTE DEPARTAMENTO.**

- Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica  
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 19 de abril de 2007.

**Dione Clei Valério da Silva**

Chefe do Departamento de Controle Legislativo  
e Arquivo Histórico



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |             |   |                 |
|---|-------------|---|-----------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº             | _____ /2007 | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | <u>67</u> /2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução         | _____ /2007     |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº           | _____ /2007     |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2007 | <input type="checkbox"/> Moção nº                     | _____ /2007     |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 18/10/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Vereador Sidnei Jardim  
Bancada do PPS

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei 67/2007  
(protocolo sob nº 885 de 04-04-07)**

**Sumula: "DENOMINA GOVERNADOR JOSE RICHAS AS MORADIAS CONSTRUIDAS PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 138-C-2, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO".**

**Autor Vereador:** Edson Silva de Lima  
**Relator Vereador:** Sidnei Jardim

**Parecer**

Em análise, proposição nº 67.2007 que **DENOMINA GOVERNADOR JOSE RICHAS AS MORADIAS CONSTRUIDAS PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 138-C-2, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, de iniciativa do Vereador Edson Silva de Lima.

Recebemos a matéria instruída pelo Assessor Jurídico dando seu parecer favorável à tramitação.

No que concerne este relator opinar, conforme atribuições regimentais nada há que possa obstar o encaminhamento da matéria pois a mesma encontra em conformidade com a Lei nº 1185/98.

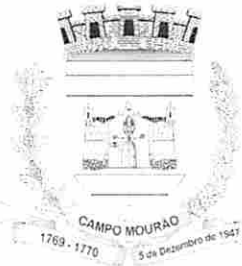
o parecer **Favorável** ao trâmite regimental.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ PEREIRA CARNEIRO,  
03 de maio de 2007.**

**SIDNEI JARDIM  
Relator**

**ADEMIR FRANCO DE LIMA**

**ROQUE APARECIDO DE FREITAS**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PSDB

AO DAL

*Ao Procurador  
Parlamentar.  
no, 30/07/07*

Para: Presidência da Câmara Municipal

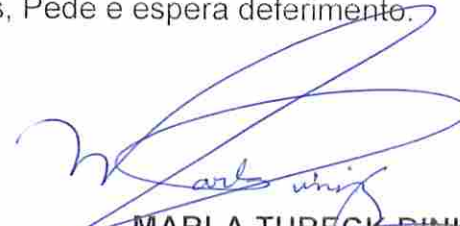
Campo Mourão 17 de julho de 2007.

Venho por meio deste como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, requerer à Vossa Excelência, na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo, que dê encaminhamento ao projeto de Lei abaixo relacionado, para que seja emitido respectivo parecer, conforme dispõe o **Art. 69, I** do Regimento Interno desta casa, em relação ao Projeto abaixo relacionado e substitutivo.

Visando assim concluir estudos, para que continue o devido trâmite da matéria abaixo.

- Projeto de Lei nº. 067/2007 Protocolado sob nº. 885/2007 em 04 de Abril de 2007. “Denomina Governador José Richa as Moradias Construídas Pela Companhia de Habitação do Paraná-Cohapar, no Lote 138-C-2, Doado Pelo Município de Campo Mourão”.
- “Substitutivo” Projeto de Lei nº. 067/2007 Protocolado sob nº. 1724/2007 em 10 de Julho de 2007. “Denomina Governador José Richa o Conjunto Habitacional Construído pela Companhia de Habitação do Paraná-Cohapar, no Lote 138-C-2, Doado Pelo Município de Campo Mourão”.

Nestes termos, Pede e espera deferimento.

  
MARLA TURECK DINIZ  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
Vereadora- PSDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2336/2007

Campo Mourão, 30/07/07 Horas: 09:40

ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador EDSON SILVA DE LIMA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1724/2007

Campo Mourão, 10/07/07 Horas 17:11

Elias  
PROTOCOLISTA

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 067/2007.

DENOMINA “GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ”, O CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUÍDO PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 138-C-2, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Os vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submetem à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica denominado “GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ”, o conjunto habitacional construído pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no Lote 138-C-2, doado pelo Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** Denomina os logradouros do Conjunto Habitacional “Governador José Richá”, conforme discrimina:

I - Projetada A: **Rua Suematsu Tanaka**;

II - Projetada B: **Rua Sabino Deitos**.

**Art. 3º** A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 2º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei n.º 1.062, de 21 de outubro de 1997.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador “José Pereira Carneiro”,  
em 28 de junho de 2007.

  
EDSON LIMA

  
CARLOS KOCH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPO MOURÃO
REGISTRO CIVIL

João Pacheco Gomes
OFICIAL VITALICIO

Ana Maria Colledan
OFICIAL MAIOR

ÓBITO N.º 8053

CERTIFICO que às fls. nº 193.-o-o-do livro n.º 9.\* de Registro de ÓBITOS, foi lavrado hoje o assento de "SEX" "SUEMATSU TANAKA" =O=-o-o-o-o-o-o-o-o-, falecido a 1º de maio -o-o-o-o-o-o- de 1974 às 13 horas, em hospital São Pedro nesta cidade.- -o-o-o-o-

do sexo masculino.-, de cor branca.-, profissão agricultor.- natural de Fukuoka-Japão.- \*o\*o\* \*o\*o\*

residente e domiciliado nesta cidade.-

com 85 anos.- de idade, estado civil viuvo.-

filh 0 de ZENSHIRO TANAKA.- -o-o-

profissão falecido natural de Japão.-

residente -o-o- -o-o-

e de Dona KISE TANAKA.- \*o\*o\*

de profissão domestica natural de Japão.-

residente -o-o- -o-o-

Foi declarante o sr. Albano Zanini.- \*o\*o\* \*o\*o\*

sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Celso Silveira Ramos.-

\*o\*o\*o\*o\* que deu como causa da morte Infarto agudo do mio-

cardio.- \*o\*o\*o\* e o sepultamento feito no cemitério de

municipal.-

Observações: la. via.- Deixou os filhos: Takao, -Zitsko, - Sumie, - Yoshio, -Assao, -Sueo, - e Seitsuo. Não deixou bens para inventário.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 06 de maio -o-o-o-o-o-o- de 1974

Colledan
OFICIAL MAIOR

AM/

**MUSEU MUNICIPAL DE OLINDO MENDES PEREIRA**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que o Sr. Suematsu Tanaka foi pioneiro de Campo Mourão, tendo prestado relevantes serviços á comunidade.

Campo Mourão, 20 de abril de 2007

  
Edina C. Simionato

**Edina Conceição Simionato**  
Chefe da Comissão do Museu da FUNDACAM  
Portaria nº 006/2005

**Município de Campo Mourão**  
Fundação Cultural  
Museu Municipal de Olindo Mendes Pereira

Filho de Zenshiro Tanaka e Kise Tanaka, Suematsu Tanaka nasceu em 1889 na Província de Fukuoka no Japão, casou-se com Sue Tanaka com quem teve sete filhos: Takeo, Jitsuo, Sumie, Yoshio, Assao, Sueo e Setsuo.

No Japão Suematsu Tanaka foi Comandante do Exército Japonês, atuou durante a Guerra Mundial, razão pela qual existe até os dias atuais uma estátua em sua homenagem na sua cidade natal.

Ainda no Japão foi proprietário de uma fábrica de tijolos, que eram utilizados para aquecer as casas durante o inverno. Após a venda da fábrica para o concorrente na época, Suematsu e sua família vieram para o Brasil em abril de 1932.

Como colonos imigrantes, trabalharam em lavouras de algodão da região de Bauru, depois foram para Marília, passaram por Ponta Grossa e então vieram para Campo Mourão, por ouvirem de outros imigrantes que a cidade estava começando a se desenvolver.

Inaugurou o primeiro posto de combustíveis de Campo Mourão, o Posto Hinode, o qual passou a administração para os filhos Takeo, Yoshio, Assao, Sueo e Setsuo.

Mais tarde os filhos compraram caminhões, constituindo assim a 1ª frota mourãoense. Transportavam principalmente calcário, mas também areia, madeira, soja, entre outros cereais.

Na época da construção do Colégio Estadual Professor João D'Oliveira Gomes e Fecilcam, a família doou areia para a construção.

Em 1958, começaram as reuniões para a fundação da Sociedade Japonesa de Campo Mourão, atual SONIBRAM – Sociedade Nipo-Brasileira de Campo Mourão (nomenclatura alterada em 1969). Suematsu Tanaka participou dessas reuniões e fez parte da 1ª diretoria da Sociedade Japonesa de Campo Mourão que foi constituída em 1959, tendo como seu primeiro presidente Tsuneiti Takeda.

Suematsu Tanaka faleceu em 1º de maio de 1974, aos 85 anos de idade. Seus filhos hoje são todos falecidos, e seus netos que residem em Campo Mourão são: Yuquico, Chuiti, Miyoko, Midori, Sadayoshi, Kinuyo e Naomi.



# Sabino Deitos

**N**asceu em Catiporã no Rio Grande do Sul em 19 de novembro de 1904. Filho de imigrantes italianos Laura e Maurino Deitos.

Ainda jovem, transferiu-se para Catanduva (SC), onde em 14 de abril de 1928 casou-se com Norma Maria Perez, cuja união nasceram nove filhos. Posteriormente mudou-se para Jaborá (SC). Em 1952, empolgado com as notícias da colonização do Noroeste do Paraná, veio para Campo Mourão, juntamente com dois filhos, Honório e Érico.

De 1952 a 1954, Sabino e os filhos atuaram como pintores em Campo Mourão. Neste ano retornaram para Santa Catarina com a finalidade de buscarem o restante dos seus familiares.

Em 1957, Sabino Deitos adquiriu o Hotel Paraná, iniciando suas atividades de hoteleiro, auxiliado por sua esposa e filhos.

Os negócios prosperaram e o antigo Hotel Paraná, que hospedou personalidades ilustres e os que aqui fincaram suas raízes, transformou-se no Paraná Palace Hotel, com prédio em alvenaria, ícone da hospedaria mourãoense, recomendado pela ABIH - PR - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Paraná.

Em 14 de abril de 1978, Sabino e Norma comemoraram “Bodas de Ouro”, rodeados por seus filhos e netos.

Norma faleceu em 2 de novembro de 1984, e mesmo com a dor da perda, Sabino continuou administrando o Paraná Palace.

Na data de 25 de setembro de 1987, Sabino Deitos faleceu, com 85 anos de idade.

Hoje, a história de vida de Sabino Deitos, do cinquentenário Paraná Palace Hotel e de Campo Mourão se confundem.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e 3º SERVIÇO NOTARIAL**  
 Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553 - centro - Campo Mourão - PR CEP 87303-000  
*Ana Maria Colledan*  
 Oficiala

LIVRO C-016  
 FOLHAS 257  
 TERMO 006050

**CERTIDÃO DE OBITO**

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE OBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 25 de setembro de 1987, o assento do óbito de: .....

**\*\* SABINO DEITOS \*\***

falecido no dia vinte e cinco de setembro de um mil, novecentos e oitenta e sete (25/09/1987), às nove horas e quarenta e cinco minutos (09:45h), em Hospital Pronto Socorro, nesta cidade, do sexo masculino, de profissão comerciante aposentado, de estado civil viúvo, natural de Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado em nesta cidade, com oitenta e dois (82) anos de idade. Filho de MARINO DEITOS e LAURA LUCINI, naturais do Estado de Rio Grande do Sul.....

Foi declarante: Sr. Inabel de Oliveira Novais. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Martinho Fernandes de Moraes, dando como causa da morte: Choque Septicêmico, Septicemia, Infecção Urinária, Escaras Infectada. O sepultamento foi realizado no Cemitério São Judas Tadeu, nesta cidade.....

Observação: O extinto era viúvo da Sra. Norma Maria Peres e deixou 08 (oito) filhos: Anita, Ruth, Nelson, Honorio, Eloito, Darci, Beatriz e Divonsir. Não deixou bens para inventário. 2ª via.....

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 10 de julho de 2007.

  
 Lilian Rosana Goldoni  
 Func. Homologada

FIRMA NO 27º CARTÓRIO  
 AV. SÃO LUIS, 59 - S. P.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Ana Maria Colledan  
 Oficial  
 João José Pereira  
 Aux. Juramentado  
 CAMPO MOURÃO - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 E REGISTRO CIVIL  
 FONE/FAX: (44) 523-3608  
 CAMPO MOURÃO - PARANÁ

FONE/FAX: (0XX44) 3523-3600





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER N.º 122/2007

AO DAL

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 067/2007 (SUBSTITUTIVO)

*A Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamentos.  
apurada, 03/08/07*

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto de expediente subscrito pela ilustre Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, e considerando a competência a este órgão consultivo atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

#### RELATÓRIO

“DENOMINA “GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ”, O CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUÍDO PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 138-C-2, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”, é a Súmula do **SUBSTITUTIVO** apresentado ao Projeto de Lei nº 067/2007, exposto em 04 (quatro) artigos.

#### NO MÉRITO

Nos termos do artigo 125 do Regimento Interno, literalmente, “substitutivo é a proposição apresentada como **sucedânea integral de outra**”, como na hipótese vertente.

43



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

Observa-se que o novo texto foi elaborado em 28 de junho de 2007 e protocolado em 10 de julho de 2007 após, portanto, do parecer exarado pela Comissão Permanente de Legislação e Redação, em 03 de maio de 2007, quando do exame da proposição original.

Via de consequência, impõe-se o reexame de admissibilidade da matéria nova que alterou substancialmente o Projeto de Lei nº 067/2007, encargo a ser cumprido pela predita Comissão Permanente, consoante prevê o artigo 126 do instrumento normativo desta Casa.

Oportuno alertar, que a Súmula do Substitutivo deve se adequar, também, às disposições inseridas no seu artigo 2º.

Anote-se, outrossim, que as denominações obedecem às prescrições da Lei 1.185, de 31 de agosto de 1998, face a comprovação trazida à colação.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 01 de agosto de 2007.

**ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO**  
Procurador Parlamentar  
O.A.B. /PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 2369/2007  
Campo Mourão, 02/08/07 Horas: 08:58  
ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
PSDB

Ofício-CPFO n.º 028/2007.

Campo Mourão 13 de Agosto de 2007

AO DAL - A comissão de legislação  
e redação.

no, 16/08/07

Para: Presidência da Câmara Municipal

Venho por meio desta, como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, requerer à Vossa Excelência na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo, o envio do Projeto de Lei de autoria do Vereador Edson Silva de Lima sob n.º. 067/2007 Protocolizado sob n.º. 885/2007 no dia 04 de abril de 2007, que DENOMINA "GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ " AS MORADIAS CONSTRUIDAS PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR, LOTE 138-C-2, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, solicitamos que o mesmo seja devolvido para a Comissão de Legislação e Redação para que possam exarar um parecer referente ao Substitutivo, pois se observa que o novo texto foi elaborado em 28 de Junho de 2007, e protocolado no dia 10 de julho de 2007, sendo que nesta data a Comissão de Legislação e Redação já havia emitido seu parecer na proposição original.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

**MARLA TURECK DINIZ**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
VEREADORA PSDB.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 2552/2007  
Campo Mourão, 13/08/07 Horas: 17:36  
ROSEMILSON  
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador Sidnei Jardim

Bancada do PPS

COMISSÃO PERMANENTE DE  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei 67/2007

(protocolo sob nº 885 de 04-04-07)

Sumula: "DENOMINA GOVERNADOR JOSE RICHAS AS MORADIAS CONSTRUIDAS PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 138-C-2, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO".

Autor Vereador: Edson Silva de Lima

Relator Vereador: Sidnei Jardim

**Parecer**

Em análise do Substitutivo da proposição nº 67.2007 que DENOMINA GOVERNADOR JOSE RICHAS AS MORADIAS CONSTRUIDAS PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 138-C-2, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, de iniciativa do Vereador Edson Silva de Lima.

No que concerne este relator opinar, sobre o substitutivo apresentado, conforme atribuições regimentais nada há que possa obstar o encaminhamento da matéria pois a mesma encontra em conformidade com a Lei nº 1185/98.

A Comissão Permanente Legislação e Redação ~~de~~ Acata o Substitutivo apresentado dando o parecer **FAVORÁVEL** a sua tramitação conforme Regimento Interno desta Casa de Leis .

**SALA DAS SESSÕES DO PLENARIO VEREADOR JOSÉ PEREIRA CARNEIRO,  
30 de agosto de 2007.**

  
SIDNEI JARDIM  
Relator

  
ADEMIR FRANCO DE LIMA

  
ROQUE APARECIDO DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO -  
Sid.Orçamentários por Vinc.Recursos  
Ano: 2007

\*\* Órgão.....: 06 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO-SEPLA  
\*\* Unidade Orçamentária: 05 - DEPTO DE CONTROLE URBANO - DECUR  
\*\* Função .....: 04 - ADMINISTRACAO  
\*\* Sub-Função.....: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL  
\*\* Programa.....: 010 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO  
\*\* Projeto/Atividade ..: 2055 - Manter o Depto de Controle Urbano

Elemento	Vinc	Fr	Red.	Elemento/Vinculo	Vlr Orçado/Blog	Empenh. Mês/Acum.	Suplem./Anulado	Saldo Orçado
31901100000000	1000	80		106  VENCIMENTOS E VANTAGENS F	145.000,00	11.067,75	0,00	27.543,6
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	117.456,38	0,00	
31901101010000	1000	80		926  VENCIMENTOS E VANTAGENS F	0,00	11.067,75	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	112.015,67	0,00	
31901143000000	1000	80		1077  SALRIO	0,00	0,00	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5.440,71	0,00	
31901300000000	1000	80		107  OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00	0,00	0,00	8.000,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	0,00	0,00	
31901600000000	1000	80		108  OUTRAS DESPESAS VARIVEIS	3.000,00	0,00	0,00	2.895,9
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	104,04	0,00	
31901644000000	1000	80		5771  SERVIOS EXTRAORDINRIOS	0,00	0,00	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	104,04	0,00	
31904600000000	1000	80		109  AUXILIO ALIMENTAO	2.000,00	55,00	0,00	1.465,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	535,00	0,00	
31904601000000	1000	80		5889  AUXILIO ALIMENTAÇÃO	0,00	55,00	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	535,00	0,00	
31911300000000	1000	80		110  OBRIGAES PATRONAIS	23.000,00	1.843,05	0,00	4.634,2
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	18.365,73	0,00	
31911314010000	1000	80		1389  CONTRIBUIES PREVRPPSATIVO	0,00	1.843,05	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	18.365,73	0,00	
33903000000000	1000	80		111  MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	0,00	2.110,8
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	9.889,20	0,00	
33903001000000	1000	80		1439  COMBUSTVEIS E LUBRIFICANT	0,00	0,00	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	33,60	0,00	
33903007000000	1000	80		1641  GNEROS DE ALIMENTAO	0,00	0,00	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	468,00	0,00	
33903016000000	1000	80		1850  MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	7.834,40	0,00	
33903017000000	1000	80		1954  MATERIAL DE PROCESSAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	613,20	0,00	
33903021000000	1000	80		2053  MATERIAL DE COPA E COZINH	0,00	0,00	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	308,00	0,00	
33903039000000	1000	80		2471  MATERIAL PARA MANUTENO DE	0,00	0,00	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	632,00	0,00	
33903300000000	1000	80		112  PASSAGENS E DESPESAS COM	500,00	0,00	0,00	500,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	0,00	0,00	
33903600000000	1000	80		113  OUTROS SERVICOS DE TERCEIR	30.000,00	1.300,44	0,00	13.456,6
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	16.543,37	0,00	
33903607000000	1000	80		2751  ESTAGIRIOS	0,00	1.295,44	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	16.538,37	0,00	
33903620000000	1000	80		6626  MANUTENO E CONSERVAO DE V	0,00	5,00	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	5,00	0,00	
33903900000000	1000	80		114  OUTROS SERVICOS DE TERCEIR	5.000,00	0,00	0,00	1.343,8
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	3.656,20	0,00	
33903966000000	1000	80		6097  SERVIOS JUDICIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	117,00	0,00	
33903972000000	1000	80		5998  VALETRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	3.539,20	0,00	
44905200000000	1000	80		115  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE	2.000,00	0,00	0,00	63,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.937,00	0,00	
44905235000000	1000	80		5323  EQUIPAMENTOS DE PROCESSAM	0,00	0,00	0,00	0,0
				Recursos Ordinários (Livre)	0,00	1.937,00	0,00	
Total:					230.500,00	14.266,24	0,00	62.013,0
					0,00	168.486,92	0,00	
Total:					230.500,00	14.266,24	0,00	62.013,0
					0,00	168.486,92	0,00	

NELSON JOSE TURECK  
PREFEITO MUNICIPAL

ALTAIR CASARIM  
SEC. DA FAZENDA/ADM.

ALEX BARBOSA  
CRC/PR 049409/0-9 - CONTADOR  
CPF... 695.572.689-72



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MARLA AP. TURECK DINIZ - PR

### PROJETO DE LEI Nº 067/2007.

### AUTORIA DO VEREADOR: EDSON SILVA DE LIMA

### RELATORA: VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ

### RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de Lei de nº 067/2007, protocolado sob nº 0885/2007 em 04 de abril de 2007, que **DENOMINA "GOVERNADOR JOSÉ RICHIA" O CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUÍDO PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 138-C-2, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**

### VOTO DA RELATORA:

Após os documentos ajuntados do projeto de Lei nº 067/2007, no que compete a esta Comissão analisar, informamos que o mesmo há previsão:

- PPA Código nº 4127 – Ordenamento Territorial;
- LDO Órgão 06 - Programa 05 – Departamento de Controle Urbano e
- LOA Rubrica 06.05.04.041270010 – Programa de Planejamento Urbano.

Concordamos no que se refere ao Projeto de Lei Substitutivo adequando as disposições do artigo 2º.

Assim sendo não há óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

**SALA DE SESSÕES 01** de novembro de 2007.

  
MARLA A. TURECK DINIZ  
Presidente - Relatora

  
SALVADOR MARTINS TURIBIO  
Membro

  
EDSON SILVA DE LIMA  
Membro

Protocolo nº. 885/2007.

Assunto: Nomeação de relatoria no **PL nº 067/2007**

AUTORIA: Vereador Edson Silva de Lima.

De ordem do Presidente da CPMT, Vereador Dr. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, nos termos das disposições do artigo 51, do Regimento Interno, encaminho o presente **Projeto de Lei nº 067/2007**, de autoria do Vereador Edson Silva e Lima – DENOMINA “GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ” AS MORADIAS CONSTRUÍDAS PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 138-C-2, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. Exmo. Sr. Vereador **ISIDÓRIO DA SILVA MORAES**, o qual nomeio RELATOR.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição legislativa.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se a proposição atende aos interesses da coletividade como um todo, em face de que esta Comissão Permanente é a **ÚNICA** que tem poderes regimentais, vide inciso do artigo 41.

Para encaminhamento de suas necessidade poderão ser solicitadas diligências, audiências, ouvida de autoridades e técnicos, entre outros pleitos.

Observo, ainda, que esta Comissão praticando seu mister como se espera pelas disposições da Lei Orgânica e Regimento Interno, possibilitará que a matéria legislativa embrionária efetiva e objetivamente atenda os interesses e direitos difusos da coletividade, não se tornando, de futuro, um texto legal que satisfaz o Autor da proposição, porém um vago legislativo.

Campo Mourão, 07 de Novembro de 2007.



Flávia Cristina de Souza  
Assessora PTB



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROJETO DE LEI Nº 067/2007.

AUTORIA: EDSON SILVA DE LIMA

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR ISIDORIO MORAES

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 067/2007, de autoria do Vereador Edson Silva de Lima – DENOMINA “GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ” AS MORADIAS CONSTRUÍDAS PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 138-C-2, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

### VOTO DO RELATOR:

As personalidades homenageadas através da matéria em tela merecem a gratidão do povo Mourãoense. A denominação de logradouros é a forma singela de mantermos viva na lembrança aqueles que ajudaram na construção da nossa cidade. Ante o exposto VOTO FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Lei em análise.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2.007.

  
ISIDORO MORAES  
Relator

  
Luiz Alfredo da Cunha Bernardo  
Membro

  
Carlos Antonio I. Koch  
Membro



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 885/2007	PROJETO DE LEI Nº 67/2007
---------------------	---------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
19   04   2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
19   04   2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
19   0   2007	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
19   11   2007	SUBSTITUTIVO	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
20   11   2007	SUBSTITUTIVO	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

\_\_\_\_\_  
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<del>X</del>		
Carlos Koch	<del>X</del>		
Edson Lima	<del>X</del>		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moracs	<del>X</del>		
Luiz Alfredo	<del>X</del>		
Marla	<del>X</del>		
Roque	<del>X</del>		
Salvador	<del>X</del>		
Sidnei	<del>X</del>		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	<del>X</del>		
Carlos Koch	<del>X</del>		
Edson Lima	<del>X</del>		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moracs	<del>X</del>		
Luiz Alfredo	<del>X</del>		
Marla	<del>X</del>		
Roque	<del>X</del>		
Salvador	<del>X</del>		
Sidnei	<del>X</del>		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 067, 2007

Autoria do(s): Edson Lima

**Correção nos seguintes pontos:**

"Não há conexão."

Campo Mourão, em 26 / 05 / 2007.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultoria Técnico-Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 067/2007.

DENOMINA “GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ”, O CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUÍDO PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, NO LOTE 138-C-2, DOADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E SEUS RESPECTIVOS LOGRADOUROS.

O Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte: **Lei**

**Art. 1º** Fica denominado “GOVERNADOR JOSÉ RICHÁ”, o conjunto habitacional construído pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no Lote 138-C-2, doado pelo Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** Denomina os logradouros do Conjunto Habitacional “Governador José Richá”, conforme discrimina:

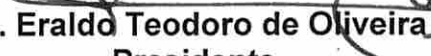
I - Projetada A: **Rua Suematsu Tanaka;**

II - Projetada B: **Rua Sabino Deitos.**

**Art. 3º** A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 2º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei nº 1.062, de 21 de outubro de 1997.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2007.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício nº 4.067/07-GAB/PRES.

Campo Mourão, 04 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 67/07 – “Denomina ‘Governador José Richa’, o Conjunto Habitacional construído pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no lote 138-C-2, doado pelo Município de Campo Mourão e seus respectivos logradouros”, de autoria do Vereador Edson Silva de Lima;
- 76/07 – “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados do Município disponibilizarem instalações sanitárias destinadas ao público e dá outras providências, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira”;
- 78/07 – “Dispõe sobre a realização de feiras de veículos no Município e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 97/07 – “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de tabela de preços dos artigos da cesta básica nos supermercados e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 146/07 – “Dispõe sobre a proibição da estadia de espetáculos circenses, teatrais e similares no Município, que utilizem animais silvestres ou domesticados, nativos ou exóticos em suas apresentações e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 152/07 – “Dispõe sobre a preservação do patrimônio cultural e natural do Município de Campo Mourão, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural”, de autoria do Vereador Edson Silva de Lima;

- continua -

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/ppo



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

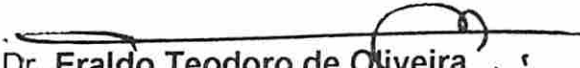
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Fl. 02 do Ofício nº 4.067/07-GAB/PRES.

- 171/07 – “Institui a obrigação aos restaurantes, bares e lanchonetes que adotam a modalidade de *self-service* estabelecidos no Município de Campo Mourão, a identificar as comidas expostas, com seus respectivos ingredientes e temperos principais e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 179/07 – “Cria a Semana da Saúde Preventiva e Combate a Obesidade Infantil e do Adolescente, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Carlos Antonio Izidoro Koch;
- 180/07 – “Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Atletas de Natação do Município de Campo Mourão - APANCAM”, de autoria do Vereador Carlos Antonio Izidoro Koch.

Respeitosamente,

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 1143/2007

DE 28/12/2007

LEI Nº 2318

De 26 de dezembro de 2007

Denomina “Governador José Richa”, o conjunto habitacional construído pela Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, no Lote 138-C-2, doado pelo Município de Campo Mourão e seus respectivos logradouros.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica denominado “Governador José Richa”, o conjunto habitacional construído pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no Lote 138-C-2, doado pelo Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** Denomina os logradouros do Conjunto Habitacional “Governador José Richa”, conforme discrimina:

I - Projetada A: Rua Suematsu Tanaka;

II - Projetada B: Rua Sabino Deitos.

**Art. 3º** A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 2º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei nº 1.062, de 21 de outubro de 1997.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”  
Campo Mourão, 26 de dezembro de 2007

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel  
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha  
Secretária do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL**

**Edição nº 1143 de 28/12/2007.**

**Página nº 01:03**

**LEI Nº 2318**  
De 26 de dezembro de 2007

Denomina "Governador José Richa", o conjunto habitacional construído pela Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, no Lote 138-C-2, doado pelo Município de Campo Mourão e seus respectivos logradouros.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado "Governador José Richa", o conjunto habitacional construído pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no Lote 138-C-2, doado pelo Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** Denomina os logradouros do Conjunto Habitacional "Governador José Richa", conforme discrimina:

I - Projetada A: Rua Suematsu Taira;

II - Projetada B: Rua Sabino Deitos.

**Art. 3º** A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 2º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei nº 1.062, de 21 de outubro de 1997.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 26 de dezembro de 2007

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**

José Luiz Gurgel - **Procurador-Geral**

Cláudia Mara Padilha - **Secretária do Planejamento**